



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 044/2022	2
PORTARIA Nº 045/2022	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2022	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 008/2022	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Elio Marciniak, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, o equivalente a 1 (uma) diária no importe de R\$ 871,86 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), a fim de tratar de assuntos municipais na Casa Civil, na cidade de Curitiba/PR. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 27/03/2022 e retornando em 28/03/2022.

Art. 2º - Conceder ao Sr. João Paulo Pereira, Secretário de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF sob o nº 006.594.619-78, o equivalente 1 (uma) diária no importe de R\$ 726,55 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de tratar de assuntos municipais juntamente com o prefeito na Casa Civil, na cidade de Curitiba/PR. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 27/03/2022 e retornando em 28/03/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 25 de Março de 2022



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 045/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. Ana Carla de Araujo, coordenadora de serviços jurídicos, inscrito no CPF sob o nº 940.665.741-49, o equivalente a 2 (duas) diárias no importe de R\$ 581,24 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para participar de Curso de Licitação Públicas na jurisprudência dos Tribunais de Contas e Estudo de Casos, pelo ICGP, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 07/04/2022 e retornando em 09/04/2022.

Art. 2º - Conceder ao Sr. Andreo Hotz de Oliveira, Técnico em Licitação, inscrito no CPF sob o nº 006.135.839-81, o equivalente a 2 (duas) diárias no importe de R\$ 581,24 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para participar de Curso de Licitação Públicas na jurisprudência dos Tribunais de Contas e Estudo de Casos, pelo ICGP, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 07/04/2022 e retornando em 09/04/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 25 de Março de 2022



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta;
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;
- XVII Atestado de sanidade física (**exames: hemograma completo**)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CARGO
Rosangela Soares Camara	Professor de Educação Infantil

Art.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 25 de Março de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta;
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;
- XVII Atestado de sanidade física (**exames: hemograma completo**)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CARGO
Edivania Zilli de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 25 de março de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/16

Processo Nº: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2022

No dia 18 do mês de Março do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2022, Processo Licitatório nº. 25/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços Visando a Aquisição de Materiais de Construção Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7610	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA	152, 153, 176, 181, 216, 262, 286, 301, 333, 334, 335, 414
6883	C F ANTONELLI EIRELI	167, 184, 246, 292, 367, 369, 376, 379, 380, 419
7622	SUCESO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA	16, 17, 18, 23, 31, 33, 34, 56, 74, 88, 108, 110, 111, 127, 134, 147, 191, 227, 228, 232, 261, 283, 324, 351, 352, 356, 357, 362, 370, 372, 375, 377, 382, 396, 400, 404, 410
1620	VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 353, 354, 355, 358, 359, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 368, 371, 373, 374, 378, 381, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 418

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA	31.314.488/0001-55		
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01		
SUCESO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTI	31.596.704/0001-00		
VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	05.101.022/0001-61		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços Visando a Aquisição de Materiais de Construção
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM	UNI	LOTUS LOTU	350,000	0,1400	49,00
2	ABRACADEIRA NYLON 280X4,8MM	UNI	LOTUS LOTU	350,000	0,0300	10,50
3	ACABAMENTO BASE REGISTRO 1/2X1 ITAPEMA	UNI	DOCOL DOCA	15,000	93,0000	1.395,00
4	ACABAMENTO MOLDU PVC MEIA CANA 6MT	UNI	BELKA BELK	100,000	49,8000	4.980,00
5	ACABAMENTO VALVULA CROMADA 3,6 LT	UNI	DOCOL DOCA	12,000	163,0000	1.956,00
6	ADAP AUTO AJUST ANEL 50X11/2	UNI	PLASTILIT PL	50,000	27,5000	1.375,00
7	ADAPTADOR SOLD.CURTO B/R 25MMX3/4	UNI	PLASTILIT PL	70,000	1,9000	133,00
8	ALICATE DE BICO 6	UNI	KALA KALA	10,000	31,3000	313,00
9	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNI	KALA KALA	15,000	36,3000	544,50
10	ANEL DE VEDAÇÃO ESG 100 MM	UNI	PLASTILIT PL	30,000	1,9000	57,00
11	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/ GUIAD	UNI	BLUKIT BLUK	25,000	10,0000	250,00
12	ARAME FARPADO 500 MT 1,6 MM	ROLC	MORLAN MOI	5,000	580,0000	2.900,00
13	ARAME GALVANIZADO 14 RL 1KG	KG	MORLAN MOI	50,000	27,0000	1.350,00
14	ARAME GALVANIZADO 16 RL 1KG	KG	MORLAN MOI	50,000	27,0000	1.350,00
15	ARAME GALVANIZADO 18 RL 1KG	KG	MORLAN MOI	50,000	33,0000	1.650,00
19	ARGAMASSA PISO EXT CINZA 20KG	UNI	HIPER MASS.	50,000	32,9000	1.645,00
20	ARRUELA LISA 1/4"	UNI	ANCORA ANI	100,000	0,2000	20,00
21	ARRUELA LISA 3/8"	UNI	ANCORA ANI	100,000	0,4000	40,00
22	ARRUELA LISA 5/16"	UNI	ANCORA ANC	100,000	0,1800	18,00
24	ASSENTO SOFT	UNI	METASUL ME	20,000	33,9000	678,00
25	AVENTAL COURO VAQUETA (M - G - GG)	UNI	CALIPSON C	45,000	31,9000	1.435,50
26	BAINHA FAÇAO COURO N 14	UNI	CANTA GALO	10,000	37,9000	379,00
27	BAINHA FAÇAO COURO N 16	UNI	CANTA GALO	10,000	41,9000	419,00
28	BALDE PINTURA PVC 10L	UNI	METASUL ME	40,000	35,9000	1.436,00
29	BARRA DE APOIO 40CM	UNI	AGUIA METAI	25,000	59,0000	1.475,00
30	BARRA DE FERRO CA50 1.30K 4,2MM	BAR	SINOBRAS S	280,000	14,1800	3.970,40
32	BARRA DE FERRO CA50 4.74K 8.0MM	UNI	SINOBRAS S	75,000	42,0000	3.150,00
35	BOIA PARA DESCARGA TB1	UNI	ASTRA ASTR	35,000	12,9000	451,50
36	BOTINA MONO PU C/ ELA N40	UNI	IMBISSEG IMB	35,000	56,5000	1.977,50
37	BOTINA MONO PU C/ ELA N42	UNI	IMBISSEG IMB	30,000	50,0000	1.500,00
38	BROCA AÇO 5,00MM	UNI	WORKER WC	40,000	3,1000	124,00
39	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	UNI	WORKER WC	45,000	11,0000	495,00
40	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	UNI	WORKER WC	40,000	18,0000	720,00
41	BROCA AÇO RAPIDO 3,0MM	UNI	WORKER WC	40,000	1,9900	79,60
42	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UNI	WORKER WC	40,000	4,0000	160,00
43	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	UNI	WORKER WC	40,000	5,9900	239,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UNI	WORKER WC	40,000	9,0000	360,00
45	BROCA VIDEA 10MM	UNI	WORKER WC	30,000	23,9000	717,00
46	BROCA VIDEA 12MM	UNI	WORKER WC	30,000	29,9000	897,00
47	BROCA VIDEA 4MM	UNI	WORKER WC	30,000	8,9000	267,00
48	BROCA VIDEA 5MM	UNI	WORKER WC	50,000	10,5000	525,00
49	BROCA VIDEA 6MM	UNI	WORKER WC	50,000	11,0000	550,00
50	BROCA VIDEA 8MM	UNI	WORKER WC	50,000	16,9000	845,00
51	BUCHA PLASTICA N 10	UNI	SANDALO SA	700,000	0,2500	175,00
52	BUCHA PLÁSTICA Nº 05	UNI	SANDALO SA	700,000	0,0800	56,00
53	BUCHA PLÁSTICA Nº 06	UNI	SANDALO SA	700,000	0,1000	70,00
54	BUCHA PLÁSTICA Nº 08	UNI	SANDALO SA	700,000	0,2000	140,00
55	BUCHA RED LONGA SOLD 60X50	UNI	PLASTILIT PL	40,000	13,9000	556,00
57	CABO DE ACO GALV 6X7 3/16X 4,8MM	UNI	WORKER WC	500,000	5,9900	2.995,00
58	CABO DE REDE INTERNETCAT	UNI	ATOPY ATOP	600,000	1,9000	1.140,00
59	CABO DUPLEX 2X16MM	UNI	SIL SIL	150,000	5,4000	810,00
60	CABO FLEXIVEL 750 AZUL 4,00MM	UNI	SIL SIL	800,000	2,8600	2.288,00
61	CABO FLEXIVEL 750V AZUL 1,5MM	UNI	SIL SIL	800,000	1,5400	1.232,00
62	CABO FLEXIVEL 750V BRANCO 10MM	UNI	SIL SIL	500,000	9,9000	4.950,00
63	CABO FLEXIVEL 750V BRANCO 2,5 MM	UNI	SIL SIL	800,000	2,6400	2.112,00
64	CABO FLEXIVEL 750V PRETO 6,0MM	UNI	SIL SIL	800,000	5,9900	4.792,00
65	CABO FONE INTER 1 PAR	UNI	SIL SIL	200,000	0,8000	160,00
66	CABO TRIPLEX 3X16 MM	M	SIL SIL	300,000	11,0000	3.300,00
67	CADEADO 20MM	UNI	STAM STAM	20,000	10,0000	200,00
68	CADEADO 25MM	UNI	STAM STAM	20,000	13,0000	260,00
69	CADEADO 30MM	UNI	STAM STAM	20,000	13,0000	260,00
70	CADEADO 35MM	UNI	STAM STAM	20,000	4,0000	80,00
71	CADEADO 45 MM	UNI	STAM STAM	20,000	23,0000	460,00
72	CADEADO 60 MM	UNI	STAM STAM	15,000	59,9000	898,50
73	CADEADO LATAO 50MM	UNI	STAM STAM	15,000	37,0000	555,00
75	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LT C/TAMPA	UNI	FORT LEVE F	6,000	269,0000	1.614,00
76	CAL HIDRATADA 20 KG	UNI	CIBRACAL C	950,000	15,0000	14.250,00
77	CAL PARA PINTURA 8KG	UNI	CIBRACAL CI	400,000	12,0000	4.800,00
78	CAL VIRGEM 20KG	UNI	CIBRACAL CI	150,000	12,0000	1.800,00
79	CAMARA DE AR 3.25X8	UNI	LEVORIN LEV	25,000	27,9000	697,50
80	CANAleta 20 X 10 2 MT BCA DUPLA FACE	UNI	ILUMI ILUMI	280,000	6,9900	1.957,20
81	CANAleta 40 X 16 X 2,00 C/ 3 DIVIS	UNI	ILUMI ILUMI	230,000	15,9000	3.657,00
82	CANTONEIRA MAO FRANCESA 20CM BCA	UNI	ILUMI ILUMI	20,000	29,9000	598,00
83	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30 CM BCA	UNI	LOTH LOTH	20,000	13,9000	278,00
84	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40 CM BCA	UNI	LOTH LOTH	15,000	16,9000	253,50
85	CAP SOLD. 20MM	UNI	PLASTILIT PL	100,000	1,8000	180,00
86	CAPA C/ CALÇA P/ CHUVA FORRADA AMARELA	UNI	WORKER WC	60,000	29,0000	1.740,00
87	CAPA DE CHUVA C/ FORRO AMARELA	UNI	WORKER WC	60,000	16,0000	960,00
89	CARRINHO DE MAO PRETO	UNI	MAESTRO M	40,000	230,0000	9.200,00
90	CD QUADRO DE DISTR 12/16 DISJ PVC	UNI	TIGRE TIGRE	8,000	112,5000	900,00
91	CD QUADRO DE DISTR 6/8 DISJ PVC	UNI	TIGRE TIGRE	8,000	71,9000	575,20
92	CHAVE AJUSTAVEL 12	UNI	WORKER WC	4,000	68,0000	272,00
93	CHAVE BIELA L 13MM	UNI	WORKER WC	3,000	33,9000	101,70
94	CHAVE BIELA L 17MM	UNI	WORKER WC	3,000	39,9000	119,70
95	CHAVE BIELA L 19 MM	UNI	WORKER WC	3,000	43,9000	131,70
96	CHAVE COMBINADA 10MM	UNI	TRAMONTIN/	3,000	13,9000	41,70
97	CHAVE COMBINADA 11MM	UNI	TRAMONTIN/	3,000	15,9000	47,70



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
98	CHAVE COMBINADA 13MM	UNI	TRAMONTIN/	3,000	16,9000	50,70
99	CHAVE COMBINADA 17MM	UNI	TRAMONTIN/	3,000	19,9000	59,70
100	CHAVE COMBINADA 19MM	UNI	TRAMONTIN/	3,000	23,9000	71,70
101	CHAVE TESTE 16MMM 500V	UNI	FOX LUX FO	5,000	7,8000	39,00
102	CHUVEIRO BELLA DUCHA 4T 127V/5500W	UNI	LORENZETTI	20,000	87,0000	1.740,00
103	CHUVEIRO BELLA DUCHA 4T 220V/6800W	UNI	LORENZETTI	20,000	87,0000	1.740,00
104	CILINDRO FECHADURA 803/804/1801	UNI	STAM STAM	90,000	22,9000	2.061,00
105	CIMENTO SACO 50KG	UNI	VOTORAN VC	980,000	32,3000	31.654,00
106	COLHER DE PEDR. CANTO OVAL N08	UNI	MONFORT M	24,000	29,9000	717,60
107	COLHER DE PEDR. CANTO RED N10	UNI	MONFORT M	24,000	27,8000	667,20
109	COLUNA ARMAÇAO 7X14 5/16 6 MT	UNI	BONAMIGO I	50,000	89,0000	4.450,00
112	CONECTOR LOUCA 16MM	UNI	DECORLUX E	40,000	5,1000	204,00
113	CONECTOR PLUG RJ-45 INTERNET	UNI	ATOPY ATOP	50,000	1,4900	74,50
114	CONJ CX ACOPLADAA RED ZIP 3/6LT	UNI	INCEPA INCE	12,000	398,0500	4.776,60
115	CORANTE LIQUIDO 50ML AZUL	UNI	BASTON CHE	150,000	5,9900	898,50
116	CORDA TRANC 4MM	M	COLINS COLI	400,000	2,2900	916,00
117	CORDA TRANC 6MM	M	COLINS COLI	400,000	2,9500	1.180,00
118	CORDA TRANCADA PET 08,0MM	M	COLINS COLI	500,000	3,8800	1.940,00
119	CORDA TRANCADA PET 10,0MM	M	COLINS COLI	400,000	4,5000	1.800,00
120	CORRENTE ELO CURTO 13MM 3,6KG/MT 6000KGGF/RP	UNI	WORKER WC	50,000	46,1000	2.305,00
121	CORRENTE HELO LONGO 4,8MM	UNI	WORKER WC	65,000	12,0000	780,00
122	CORRENTE HELO LONGO 6,4MM	UNI	WORKER WC	60,000	19,5000	1.170,00
123	CX DESCARGA BRANCA 9LT	UNI	ASTRA ASTR	40,000	50,0000	2.000,00
124	CX DESCARGA CARAMELO 9LT	UNI	ASTRA ASTR	40,000	50,0000	2.000,00
125	CX LUZ 2X4 PRETA PVC	UNI	METASUL MI	30,000	1,2500	37,50
126	CX PASSAGEM 30X30 CONCRETO COM TAMPA	UNI	ILUMI ILUMI	10,000	75,9000	759,00
128	DESEMP PVC ESTRIADA 17X30	UNI	GERPLAST G	20,000	10,0000	200,00
129	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X24CM	UNI	MONFORT M	20,000	16,8000	336,00
130	DESENGRIPANTE 250/321ML	UNI	ETANIZ ETAN	35,000	8,9000	311,50
131	DILUENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 5 LT	UNI	VIA FORT VIA	70,000	7,5000	525,00
132	DISJUNTOR 1X20	UNI	SOPRANO S	12,000	16,5000	198,00
133	DISJUNTOR DIN 1X16	UNI	SOPRANO S	12,000	14,8000	177,60
135	DISJUNTOR DIN 1X40	UNI	SOPRANO S	12,000	24,0000	288,00
136	DISJUNTOR DIN 1X50	UNI	SOPRANO S	12,000	27,9000	334,80
137	DISJUNTOR DIN 2X16	UNI	SOPRANO S	12,000	44,9000	538,80
138	DISJUNTOR DIN 2X32	UNI	SOPRANO S	12,000	48,9000	586,80
139	DISJUNTOR DIN 2X40	UNI	SOPRANO S	12,000	51,9000	622,80
140	DISJUNTOR DIN 2X50 A	UNI	SOPRANO S	12,000	53,0000	636,00
141	DISJUNTOR DIN 3X32	UNI	SOPRANO S	12,000	61,0000	732,00
142	DISJUNTOR DIN 3X50	UNI	SOPRANO S	12,000	67,9000	814,80
143	DISPENSER PAPEL HIGIENICO 300/500M	UNI	NOBRE NOB	30,000	24,0000	720,00
144	DOBRADIÇA DE AÇO POLIDO 3.1/2	UNI	NOBRE NOB	60,000	3,9000	234,00
145	DOBRADIÇA DE AÇO POLIDO 4PL	UNI	INCA INCA	40,000	6,5000	260,00
146	DOBRADIÇA POLIDA 2"	UNI	INCA INCA	50,000	2,1000	105,00
148	ENXADA NORTE LARGA 1,5	UNI	PANDOLFO P	35,000	41,0000	1.435,00
149	ENXADAO PANDOLFO ESTREIRO 2,0	UNI	PANDOLFO P	8,000	63,9000	511,20
150	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UNI	BOTA FOGO	5,000	185,0000	925,00
151	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UNI	BOTA FOGO	5,000	249,0000	1.245,00
154	FECHADURA BRANCA P/ DIVISORIA	UNI	KALA KALA	25,000	129,0000	3.225,00
155	FECHADURA ELETRICA C90 DUPLA	UNI	INTELBRA S	12,000	246,9000	2.962,80
156	FECHADURA EXT. 601/03 GRAFITE	UNI	STAM STAM	35,000	50,0000	1.750,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
157	FECHADURA EXT. 803/03 COLONIAL	UNI	STAM STAM	35,000	78,9000	2.761,50
158	FECHADURA EXT.501-502/03 GRAFITE	UNI	STAM STAM	35,000	55,0000	1.925,00
159	FECHADURA INTERNA 813/3	UNI	STAM STAM	60,000	39,0000	2.340,00
160	FECHADURA W.C 823/03 COLONIAL	UNI	STAM STAM	18,000	62,9000	1.132,20
161	FILTRO DE LINHA 5 TOM	UNI	MEGATRON I	55,000	47,0000	2.585,00
162	FIO PARALELO 2C 1,5MM	M	SIL SIL	250,000	3,6000	900,00
163	FIO PARALELO 2X2, 5MM	M	SIL SIL	700,000	5,7900	4.053,00
164	FIO PARALELO 2X4.O	M	SIL SIL	700,000	12,5000	8.750,00
165	FIO SOLIDO 1,5MM	M	SIL SIL	700,000	2,7000	1.890,00
166	FIO SOLIDO 4,0 MM	M	SIL SIL	900,000	5,9900	5.391,00
168	FITA ASFALTICA 10CMX10MT	M	DRIKO DRIKC	90,000	4,4900	404,10
169	FITA ASFALTICA 20CCMX10MT	M	DRIKO DRIKC	90,000	6,8000	612,00
170	FITA ASFALTICA 30CMX10MT	M	DRIKO DRIKC	80,000	10,8000	864,00
171	FITA AUTO FUSÃO 19X10 MT	UNI	ENERBRAS E	50,000	31,9000	1.595,00
172	FITA CREPE 48MMX50M	UNI	ADERE ADEF	150,000	7,9900	1.198,50
173	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNI	ENERBRAS E	50,000	5,1900	259,50
174	FITA ISOLANTE 19MMX10MT	UNI	ENERBRAS E	25,000	4,0500	101,25
175	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	UNI	GOL GOL	50,000	6,9000	345,00
177	FOICE SUL MEIA LUA 15" C/CABO	UNI	PANDOLFO F	15,000	37,9000	568,50
178	FOLHA SERRA BIMENTAL	UNI	IRWIN IRWIN	30,000	7,4900	224,70
179	FORRO DE MADEIRA	M	COMASA CO	180,000	33,9000	6.102,00
180	FORRO PVC BCO 200X8MM 5MT	M	BELKA BELK	250,000	33,0000	8.250,00
182	GANCHO C/BUCHA 06MM	UNI	ANCORA ANC	100,000	0,4500	45,00
183	GANCHO C/BUCHA 08MM	UNI	ANCORA ANC	100,000	0,7000	70,00
185	INTERRUPTOR 1-TECLA 2X4 20A C/TOMADA	UNI	ILUMI ILUMI	30,000	12,9000	387,00
186	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNI	ILUMI ILUMI	80,000	5,5000	440,00
187	ISOLADOR PIMENTAO OLHAL	UNI	GERMER GEI	20,000	9,9000	198,00
188	ISOLADOR ROLDANA PVC 36X36	UNI	RIBEIRO RIBI	30,000	0,6000	18,00
189	ISOLANTE TERM 1,15X38	UNI	RIBEIRO RIBI	45,000	161,9000	7.285,50
190	JOELHO 90 SOLD LRR 25X1/2	UNI	PLASTILIT PL	80,000	2,3500	188,00
192	JOELHO ESG 90§ 100MM	UNI	PLASTILIT PL	70,000	8,8900	622,30
193	JOELHO ESG 90§ 40MM	UNI	PLASTILIT PL	70,000	3,9000	273,00
194	JOELHO SOLD 90 25MM	UNI	PLASTILIT PL	70,000	1,5900	111,30
195	JOELHO SOLD 90 32MM	UNI	PLASTILIT PL	70,000	3,3000	231,00
196	JOELHO SOLD 90 40MM	UNI	PLASTILIT PL	50,000	6,5000	325,00
197	JOELHO SOLD 90 50MM	UNI	PLASTILIT PL	50,000	7,5000	375,00
198	JOELHO SOLD 90 C/B. LATAO 25X1/2	UNI	PLASTILIT PL	70,000	1,9900	139,30
199	JOELHO SOLD 90 C/ROSCA 25X3/4	UNI	PLASTILIT PL	90,000	6,5000	585,00
200	JOGO SERRA COPO C/6 PÇS	UNI	WORKER WC	6,000	28,9000	173,40
201	KIT BANHEIRO CRISTAL 5 PÇS	UNI	RF BRASIL R	40,000	43,0000	1.720,00
202	KIT MOLA/ CHAVE P/ VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNI	DOCOL DOC	10,000	19,9000	199,00
203	KIT PARAF FIXADOR ACAB VALVULA BCO	UNI	BLUKIT BLUK	10,000	16,5000	165,00
204	KIT REPARO P VALVULA 1.1/2	UNI	DOCOL DOC	20,000	74,9000	1.498,00
205	KIT REPARO VALVULA DESCARGA 1 1/2	UNI	DECA DECA	20,000	74,9000	1.498,00
206	LAMP LE 30W 6500K AVANT	UNI	AVANT AVAN	250,000	47,5000	11.875,00
207	LAMP LED 15W BIV 6400 K 1800 LM	UNI	AVANT AVAN	120,000	14,9000	1.788,00
208	LAMP LED 20W 6500K AVANT	UNI	AVANT AVAN	250,000	20,0000	5.000,00
209	LAMP LED 40W 6500K AVANT	UNI	AVANT AVAN	120,000	49,0000	5.880,00
210	LAMP LED 7W 6500K 630L	UNI	AVANT AVAN	150,000	9,9000	1.485,00
211	LAMP LED 9W 6500K 810L	UNI	AVANT AVAN	80,000	9,2000	736,00
212	LAMP MISTA 160WX 220V	UNI	AVANT AVAN	50,000	27,9000	1.395,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
213	LAMP TUBULAR LED 10W 6500K VIDRO	UNI	AVANT AVAN	45,000	24,9000	1.120,50
214	LAMP TUBULAR LED 20W BIV	UNI	AVANT AVAN	45,000	32,9000	1.480,50
215	LAPIS DE MERCENIEIRO FABER	UNI	IRWIN IRWIN	30,000	3,8000	114,00
217	LIMA CHATA P/ENXADA 8"	UNI	NILSCHONSC	30,000	19,9000	597,00
218	LIMA P/MOTO SERRA 8" X 7/32	UNI	NILSCHONSC	25,000	8,9000	222,50
219	LIMA TRIANGULAR DELGADA 4"	UNI	NILSCHONSC	10,000	27,0800	270,80
220	LINHA CORTAR GRAMA 2,40MM	M	KALA KALA	2.500,000	0,6400	1.600,00
221	LINHA DE CORTAR GRAMA 1,8 MM	M	KALA KALA	2.200,000	0,4500	990,00
222	LINHA DE PEDREIRO 0,80X100 MTS	UNI	MAZZAFERRI	50,000	11,9000	595,00
223	LIXA D AGUA N.0080	UNI	TIGRE TIGRE	80,000	2,4900	199,20
224	LIXA D AGUA N.0220	UNI	TIGRE TIGRE	80,000	2,8900	231,20
225	LIXA FERRO N.100	UNI	TIGRE TIGRE	80,000	3,5000	280,00
226	LIXA MASSA N.080	UNI	TIGRE TIGRE	80,000	1,1900	95,20
229	LIXEIRA PLASTICA 9 LT C/ PEDAL BRANCA	UNI	METASUL ME	12,000	43,0000	516,00
230	LONA PRETA 80KG 150MIC	M²	NORTENE NC	15,000	5,9000	88,50
231	LONA PRETA FLEX 150MC	UNI	NORTENE NC	15,000	5,9000	88,50
233	LUVA ESG DE CORRER 100MM	UNI	PLASTILIT PL	50,000	21,9000	1.095,00
234	LUVA ESG PRIMARIO SIMPLES 100MM	UNI	PLASTILIT PL	50,000	7,8000	390,00
235	LUVA ESG PRIMARIO SIMPLES 50MM	UNI	PLASTILIT PL	50,000	3,8000	190,00
236	LUVA NITRICA K30 T10 ALUZ KALIPSO	UNI	KALIPSO PLA	100,000	8,0000	800,00
237	LUVA RASPA DE COURO VAQUETA	UNI	WORKER WC	150,000	10,0000	1.500,00
238	LUVA SOLD 20MM	UNI	PLASTILT PL	100,000	1,1000	110,00
239	LUVA SOLD 25MM	UNI	PLASTILT PL	60,000	1,8000	108,00
240	LUVA SOLD 32MM	UNI	PLASTILT PL	50,000	3,8000	190,00
241	LUVA SOLD 40MM	UNI	PLASTILT PL	50,000	4,9000	245,00
242	LUVA SOLD 50MM	UNI	PLASTILT PL	50,000	6,2000	310,00
243	LUVA SOLD 60MM	UNI	PLASTILT PL	30,000	11,9000	357,00
244	LUVA SOLD C/BUCHA DE LATAO 25X1/2	UNI	PLASTILT PL	60,000	7,9000	474,00
245	MADERITE 2,20X1,10 X09 MM	UNI	PORTERIT PC	30,000	77,0000	2.310,00
247	MANGUEIRA 1/2 X2,0	M	POLIBOL POI	700,000	1,4000	980,00
248	MANGUEIRA 3/4X2,0	M	POLIBOL POI	700,000	2,0000	1.400,00
249	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 20MM	M	PLASTILIT PL	120,000	1,8000	216,00
250	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	M	PLASTILIT PL	400,000	2,4900	996,00
251	MANGUEIRA FLEXIVEL JARDIM 1/2	M	MANTAC MAN	400,000	5,9000	2.360,00
252	MANGUEIRA NIVEL SILICONADA 5/16X1/2	UNI	MANTAC MAN	200,000	2,9900	598,00
253	MARTELO POLIDO 29MM	UNI	DREYER DRE	15,000	49,9000	748,50
254	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	BAR	PUMA PUMA	50,000	71,0000	3.550,00
255	MASSA CORRIDA PVA BCA 25KG	UNI	PUMA PUMA	50,000	38,0000	1.900,00
256	MICROESFERA DROP ON II A NBR 25 KG	UNI	VIA FORT VIA	50,000	219,0000	10.950,00
257	MOLA AEREA P/ PORTA	UNI	SOPRANO SC	8,000	224,5000	1.796,00
258	MULTIMETRO DIGITAL	UNI	BRASFORT B	5,000	44,9000	224,50
259	OCULOS DE PROTEÇÃO CRISTAL	UNI	KALIPSO KAL	80,000	6,9900	559,20
260	PA AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO	UNI	PANDOLFO P	30,000	74,9000	2.247,00
263	PARAFUSO CB PANELA 6,3X50	UNI	ANCORA ANC	25,000	0,7000	17,50
264	PARAFUSO CHIP BOARD 3,5X25MM	UNI	ANCORA ANC	1.200,000	0,2000	240,00
265	PARAFUSO CHIP BOARD 4,0X45MM	UNI	ANCORA ANC	1.500,000	0,3000	450,00
266	PARAFUSO CHIP BOARD 4,5X40MM	UNI	ANCORA ANC	1.500,000	0,4000	600,00
267	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60MM PHILLIPS	UNI	ANCORA ANC	1.500,000	0,5000	750,00
268	PARAFUSO CIP BOARD PHILLIPS	UNI	ANCORA ANC	1.000,000	0,1000	100,00
269	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM	UNI	COBRAFIX C	1.200,000	1,4900	1.788,00
270	PARAFUSO VASO SANITÁRIO	UNI	EVOLUC EVC	120,000	4,0000	480,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
271	PEDRA BRITA 3/4 N1 DENS KG/M3	M³	TREVO TREVO	450,000	93,0000	42.255,00
272	PEDRISCO	M³	TREVO TREVO	450,000	96,5000	43.425,00
273	PICARETA LARGA C/CABO	UNI	PANDOLFO F	20,000	95,0000	1.900,00
274	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2	UNI	ROMA ROMA	150,000	10,5000	1.575,00
275	PINO ADAP 2P+T 10A PRETO	UNI	ILUMI ILUMI	90,000	6,5000	585,00
276	PINO ADAP 3PINX 2PIN 20A ANTIGO	UNI	ILUMI ILUMI	90,000	7,5000	675,00
277	PINO DE NYLON 3X30A	UNI	LUMIBRAS LI	35,000	21,6000	756,00
278	PINO FEMEA 20 20A	UNI	LUMIBRAS LI	90,000	21,9000	1.971,00
279	PINO FEMEA BIPOLAR 10A	UNI	ILUMI ILUMI	100,000	6,9000	690,00
280	PINO NYLON 22X30A	UNI	LUMIBRAS LI	20,000	10,6000	212,00
281	PINO PRENSA FEMEA 20A	UNI	ILUMI ILUMI	90,000	5,9000	531,00
282	PINO PRENSA MACHO 10A	UNI	ILUMI ILUMI	60,000	4,0000	240,00
284	PLAFON BRANCO SQ PORCELANA	UNI	ILUMI ILUMI	100,000	9,9000	990,00
285	PLAFON PRETO SQ PORCELANA	UNI	ILUMI ILUMI	100,000	9,9000	990,00
287	PLUG ROSCAVEL 1/2	UNI	PLASTILIT PL	100,000	1,8000	180,00
288	PNEU P/ CARRINHO LEVORIN 3,25X8	UNI	LEVORIN LEV	15,000	62,9000	943,50
289	PORTA ALMOFADA MISTA 70CM	UNI	NEPASI NEP	8,000	315,0000	2.520,00
290	PORTA ALMOFADA MISTA 80CM	UNI	NEPASI NEP	8,000	319,0000	2.552,00
291	PORTA ALMOFADA MISTA 90CM	UNI	NEPASI NEP	15,000	339,0000	5.085,00
293	PORTA INTERNA PINTURA 70 CM	UNI	PORTERIT P	20,000	109,0000	2.180,00
294	PORTA INTERNA PINTURA 80CM	UNI	PORTERIT P	15,000	108,0000	1.620,00
295	PORTA INTERNA PINTURA 90CM	UNI	PORTERIT P	10,000	127,0000	1.270,00
296	PORTA LAM ESQUERDA 60MM 215X84	UNI	CRV CRV	7,000	475,0000	3.325,00
297	PORTA LAMINADA 210X60 ESQUERDA	UNI	CRV CRV	7,000	499,0000	3.493,00
298	PORTA LAMINADA 215X75 ESQUERDA	UNI	CRV CRV	7,000	475,0000	3.325,00
299	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UNI	NOBRE NOB	30,000	22,0000	660,00
300	PORTA SABONETEIRA LIQUIDA	UNI	NOBRE NOB	20,000	22,0000	440,00
302	PREGO 12 X 12	KG	GERDAU GEI	50,000	27,0000	1.350,00
303	PREGO 13X15 1KG	KG	GERDAU GEI	20,000	28,0000	560,00
304	PREGO 17X27 1KG	KG	GERDAU GEI	80,000	20,0000	1.600,00
305	PREGO 18X30 1KG	KG	GERDAU GEI	80,000	21,0000	1.680,00
306	PREGO 18X36 1KG	KG	GERDAU GEI	80,000	20,0000	1.600,00
307	PREGO 19X39 1KG	KG	GERDAU GEI	50,000	20,0000	1.000,00
308	PREGO 22X42 1KG	UNI	GERDAU GEI	15,000	21,0000	315,00
309	PREGO 22X48 1KG	UNI	GERDAU GEI	25,000	20,0000	500,00
310	PREGO 25X72 1KG	UNI	GERDAU GEI	10,000	34,9000	349,00
311	REBITADOR MANUAL R100	UNI	LOTUS LOTU	6,000	95,9000	575,40
312	REBITE 3,2X12	UNI	ANCORA ANC	800,000	0,1200	96,00
313	REBITE 4,0X12M	UNI	ANCORA ANC	800,000	0,2000	160,00
314	REDUÇÃO ESG PRIMARIO 075X50MM	UNI	PLASTILIT PL	10,000	7,9000	79,00
315	REDUÇÃO ESG PRIMARIO 100X75MM	UNI	PLASTILIT PL	10,000	10,9000	109,00
316	REFLETOR LED SLIM BIV 2300L 6500K 30K	UNI	AVANT AVAN	15,000	75,9000	1.138,50
317	REFLETOR LED SLIM BIV4200 L 6500 K 50K	UNI	AVANT AVAN	15,000	89,9000	1.348,50
318	REGISTRO ESFERA C/ UNIAO SOLD 25MM	UNI	PLASTILIT PL	30,000	88,5000	2.655,00
319	REGISTRO ESFERA C/ UNIAO SOLD 50MM	UNI	PLASTILIT PL	30,000	39,9000	1.197,00
320	REGISTRO GAVETA	UNI	DOCOL DOC	30,000	56,8000	1.704,00
321	REGISTRO PRESSÃO	UNI	DOCOL DOC	20,000	57,9000	1.158,00
322	REGULADOR DE GAS	UNI	ALIANCA ALI	20,000	57,9000	1.158,00
323	REGULADOR DE GAS 2KG	UNI	ALIANCA ALI	15,000	66,0000	990,00
325	REJUNTE PRETO	UNI	CERAMFIX CI	45,000	5,4000	243,00
326	RELE FOTOCELULA 1000W BIVOLT	UNI	MARGIRIUS M	20,000	49,9000	998,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
327	RESISTENCIA LORENZ 3056B 127V	UNI	LORENZETTI	20,000	37,9000	758,00
328	RIPA 2,5X5 PINUS 3 MT	UNI	FZ MADEIRA:	550,000	7,0000	3.850,00
329	RODA PVC PNEU AZUL	UNI	METASUL ME	10,000	44,9000	449,00
330	ROLO LA CARNEIRO/ 22 23 CM	UNI	ROMA ROMA	150,000	36,0000	5.400,00
331	SENSOR PAREDE E TETO ARTICULAVEL ILUMI	UNI	ILUMI ILUMI	25,000	78,9000	1.972,50
332	SEPARADOR DE AZULEJO 4MM	UNI	WORKER WC	30,000	5,8000	174,00
336	SERROTE DE PODA 12"	UNI	KALA KALA	10,000	8,8000	88,00
337	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	BLUKIT BLUK	50,000	8,9000	445,00
338	SOLVENTE RAZ 900 ML	UNI	ITAIQUA ITAI	180,000	14,9000	2.682,00
339	SPRAY AZUL ESCURO 400ML	UNI	BASTON CHE	15,000	20,0000	300,00
340	SPRAY BRANCO BRILHANTE 400ML	UNI	BASTON CHE	15,000	20,4500	306,75
341	SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML	UNI	BASTON CHE	15,000	20,0000	300,00
342	SPRAY PRETO FOSCO 400GR	UNI	BASTON CHE	15,000	20,0000	300,00
343	SPRAY VERMELHO 400 ML	UNI	BASTON CHE	15,000	20,0000	300,00
344	STYLUS INTERRUPT 1TEC+TOM 20A 20201	UNI	ILUM ILUM	80,000	14,9000	1.192,00
345	STYLUS INTERRUPT 1TEC+TOM 20A 20201	UNI	ILUM ILUM	30,000	14,9000	447,00
346	STYLUS INTERRUPT INTT 1TEC+ TOM 20A 20211 BCA	UNI	ILUM ILUM	80,000	14,9000	1.192,00
347	SUPORTE P/ TV/ LCD/ PLAS 10 A 85	UNI	WORKER WC	20,000	39,9000	798,00
348	SX 1 TECLA + TOMADA 20A	UNI	ILUM ILUM	95,000	11,9000	1.130,50
349	SX TOMADA 2P+T 20A	UNI	ILUM ILUM	95,000	18,9000	1.795,50
350	SX TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UNI	ILUM ILUM	95,000	11,9000	1.130,50
353	TABUA 1"X30CM PINUS CANELA E EUCALIPTO COM 3 MT	UNI	FZ MADEIRA:	850,000	59,9000	50.915,00
354	TABUA 1X10 PINUS 3,00 MT	UNI	FZ MADEIRA:	700,000	13,0000	9.100,00
355	TABUA 1X15 PINUS 3,00 MT	UNI	FZ MADEIRA:	950,000	18,0000	17.100,00
358	TANQUE POLIETILENO 15.000 LT	UNI	FORT LEVE F	3,000	9.319,0000	27.957,00
359	TE SOLD 20MM	UNI	PLASTILIT PL	20,000	1,9000	38,00
360	TE SOLD 25MM	UNI	PLASTILIT PL	50,000	2,1900	109,50
361	TE SOLD 32MM	UNI	PLASTILIT PL	50,000	5,8000	290,00
363	TE SOLD 50MM	UNI	PLASTILIT PL	50,000	10,9000	545,00
364	TE SOLD C/ ROSCA 25MM 1/2	UNI	PLASTILIT PL	40,000	3,9000	156,00
365	TE SOLD C/ROSCA 20X1/2	UNI	PLASTILIT PL	20,000	3,2000	64,00
366	TE SOLD C/ROSCA 25X3/4	UNI	PLASTILIT PL	40,000	6,5000	260,00
368	TELA NYLON MOSQUITEIRO 1,20X1MT	M	LUHAUM LUH	250,000	4,8000	1.200,00
371	TELHA 2,44X0,50 4MM	UNI	IMBRALIT IME	200,000	31,9000	6.380,00
373	THINER 1LT	UNI	ITAIQUA ITAI	190,000	1,5700	298,30
374	TIJOLO CERA 9X14X19CM 6 FUROS/505	UNI	SÃO GABRIE	8.000,000	1,2500	10.000,00
378	TINTA BRANCO NEVE 3,6	UNI	KILLING KILL	80,000	106,5000	8.520,00
381	TINTA ESMALT BRANCO 3,6LT	UNI	KILLING KILL	30,000	78,0000	2.340,00
383	TINTA LAVAVEL BRANCO NEVE 18L	UNI	KILLING KILL	90,000	299,0000	26.910,00
384	TOMADA BARRA TRIPLA	UNI	ILUMI ILUMI	40,000	24,9000	996,00
385	TOMADA DE LOUCA 2P+T 20A GERMER	UNI	DECORLUX C	40,000	19,9000	796,00
386	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	UNI	ILUMI ILUMI	80,000	6,9000	552,00
387	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A	UNI	ILUMI ILUMI	90,000	7,9000	711,00
388	TOMADA NYLON 2X30A	UNI	LUMIBRAS LI	20,000	19,9000	398,00
389	TORNEIRA BOIA 3/4	UNI	ASTRA ASTR	10,000	15,9000	159,00
390	TORNEIRA COZ B/A	UNI	AGUIA METAI	50,000	99,0000	4.950,00
391	TORNEIRA ELETRICA 127V	UNI	LORENZETTI	15,000	140,0000	2.100,00
392	TORNEIRA ELETRICA 220V	UNI	LORENZETTI	15,000	140,0000	2.100,00
393	TORNEIRA GIRATORIA BAIXA	UNI	AGUIA METAI	35,000	89,9000	3.146,50
394	TORNEIRA JARDIM 1/2 CROMADA	UNI	AGUIA METAI	50,000	55,9000	2.795,00
395	TRELICA 6,3X4,2 6MT	BAR	BONAMIGO E	40,000	58,8000	2.352,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/16

Processo Nº: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
397	TUBO ESGOTO 100MM	UNI	PLASTILI PLA	40,000	108,0000	4.320,00
398	TUBO ESGOTO 150MM	UNI	PLASTILI PLA	25,000	275,9000	6.897,50
399	TUBO ESGOTO 50MM 6 MT	UNI	PLASTILI PLA	25,000	77,0000	1.925,00
401	TUBO ESPUMA ESPANSIVA	UNI	ETANIZ ETAN	50,000	27,0000	1.350,00
402	TUBO LIGAÇÃO AJUSTAVEL METAL C/ BOLSA 25CM	UNI	ASTRA ASTR	20,000	27,0000	540,00
403	TUBO SOLD 20MM	UNI	PLASTILIT PL	20,000	23,9000	478,00
405	TUBO SOLD 32MM	UNI	PLASTILIT PL	25,000	57,0000	1.425,00
406	TUBO SOLD 40MM 6 MT	UNI	PLASTILIT PL	20,000	77,9000	1.558,00
407	TUBO SOLD 50MM	UNI	PLASTILIT PL	20,000	112,0000	2.240,00
408	VALVULA DESC BAIXA PRESSAO 1.1/2	UNI	DOCOL DOCK	30,000	160,0000	4.800,00
409	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UNI	ASTRA ASTR	30,000	8,9000	267,00
411	VASSOURA METAL 22 PALHETA	UNI	ROMA ROMA	75,000	58,9000	4.417,50
412	VASSOURA PLASTIVA GRAMA 22 D	UNI	METASUL ME	80,000	25,0000	2.000,00
413	VEDALIT 1 LT	UNI	OTTO BAUMC	50,000	22,0000	1.100,00
415	VIGA PINUS 5X10 3MT	UNI	FZ MADEIRA:	65,000	26,0000	1.690,00
416	VIGA PINUS 5X10 4,00MT	UNI	FZ MADEIRA:	50,000	42,9000	2.145,00
417	VIGA PINUS 5X10 5,00MT	UNI	FZ MADEIRA:	70,000	59,9000	4.193,00
418	VISTA DE PORTA MISTO CEDRINHO 5CM	JOG	DTF DTF	40,000	52,0000	2.080,00

Fornecedor: 6883 - C F ANTONELLI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
167	FITA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M PRETA	ROLC	VONDER	65,000	28,0000	1.820,00
184	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNI	TERMOLAR	12,000	34,0000	408,00
246	MADERITE PLAST PRETO 1.10X2,20MT 17MM	UNI	DISTRIFORT	20,000	300,0000	6.000,00
292	PORTA INTERNA PINTURA 60CM	UNI	LONGO	15,000	130,0000	1.950,00
367	TELA ALAMBRADO GALV A12 MALHA 4 A 7 M2	UNI	TELAS CASC	250,000	36,0000	9.000,00
369	TELA SOLD PAINEL 4,2 15X15 X 2,00 X 3,00 MT	UNI	BONAMIGO	80,000	115,0000	9.200,00
376	TINTA ACRIL S/B LAVAVEL HARMONIA 18 LT	UNI	MASTER	75,000	370,0000	27.750,00
379	TINTA DEMAR VIARIA BS SOLV BCA 18 LT NBR	UNI	VIA FORTE	90,000	340,0000	30.600,00
380	TINTA DEMAR VIARIA BS SOVLV AMA 18 LT NBR	UNI	VIA FORTE	90,000	265,0000	23.850,00
419	VISTA DE PORTA MISTO CEDRINHO 7CM	JOG	LONGO	15,000	70,0000	1.050,00

Fornecedor: 7610 - AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
152	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 4,71MT	UNI	Botafogo Bota	4,000	1.089,9900	4.359,96
153	ESMERILHAD 4.1/22 750WX127V	UNI	Philco Force -	3,000	269,9900	809,97
176	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	ROLC	Katelli Katelli	180,000	13,8900	2.500,20
181	FURADEIRA 650WX127V	UNI	EOS - EFU01	3,000	594,9900	1.784,97
216	LAVADORA ALT PREE AL1700 W/2200 PSI IND	UNI	Electrolux - U	4,000	1.439,9900	5.759,96
262	PARAFUSADEIRA BATERIA BIV 12V	UNI	Mondial - Fpf	3,000	299,9900	899,97
286	PLAINA PLV 625X127V	UNI	Multilaser - H	2,000	569,9900	1.139,98
301	PORTEIRO ELETROICO ENTROVOX ECPP CZA CLARO	UNI	Alard - Ecp In	15,000	187,9900	2.819,85
333	SERRA CIRCULAR 1400W 127V	UNI	EOS - ESC01	2,000	619,9900	1.239,98
334	SERRA MARMORE 1500W 127V	UNI	EOS - ESM01	1,000	386,9900	386,99
335	SERRA TICO-TICO 800X127V	UNI	Fortg - FG25	2,000	387,9900	775,98
414	VENTILADOR DE PAREDE - VP	UNI	Ventisol Venti	15,000	317,9900	4.769,85

Fornecedor: 7622 - SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	AREIA LAVADA	M³	SÃO JOSE D	450,000	119,0000	53.550,00
17	ARGAMASSA 20 KG AC-I INTERNA	UNI	QUARTZOLIT	50,000	10,6000	530,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Fornecedor: 7622 - SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	ARGAMASSA 20 KG AC-II EXT FLEX	UNI	QUARTZOLIT	50,000	27,5000	1.375,00
23	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL FOFINHO	UNI	CELITE DIVEI	20,000	83,9000	1.678,00
31	BARRA DE FERRO CA50 1.85 5.0MM	BAR	BIG DIVERSC	95,000	19,7900	1.880,05
33	BARRA DE FERRO CA50 7.40K 10MM	BAR	BIG DIVERSC	75,000	107,9900	8.099,25
34	BARRA DE FERRO CA50 7.40K 6,3MM	UNI	BIG DIVERSC	80,000	44,9000	3.592,00
56	BUCHA SOLD DE REDUÇÃO CURTA 32X25MM	UNI	PLASTILIT DI	50,000	2,5000	125,00
74	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	UNI	FORTLEV / B,	5,000	473,9900	2.369,95
88	CAPACETE AZUL C/ CARNEIRA	UNI	VONDER DIV	24,000	11,5500	277,20
108	COLUNA ARMAÇÃO 7X14 3/8 6MT	UNI	BIG DIVERSC	80,000	143,9900	11.519,20
110	COLUNA ARMAÇÃO 7X25X3/ 8 6MT	UNI	BIG DIVERSC	50,000	149,9000	7.495,00
111	COLUNA ARMAÇÃO 7X27 5/16 6MT	UNI	BIG DIVERSC	50,000	89,9900	4.499,50
127	DESEMP PVC ESTRIADA 17X30	UNI	VONDER DIV	20,000	10,9000	218,00
134	DISJUNTOR DIN 1X32A	UNI	SOPRANO DI	12,000	23,9000	286,80
147	ENGATE PLÁSTICO FLEX. 40CM	UNI	PLASTILIT DI	35,000	10,9000	381,50
191	JOELHO ESG 45º 50MM	UNI	PLASTILIT DI	50,000	4,8000	240,00
227	LIXA MASSA N.120	UNI	3M DIVERSO	80,000	1,3000	104,00
228	LIXA MASSA N.220	UNI	3M DIVERSO	80,000	1,4000	112,00
232	LUMINARIA EMERGENCIA 30LDS	UNI	TASCHIBRA I	20,000	32,9000	658,00
261	PA CONCHA AJUNT. C/CABO	UNI	PARABONI DI	30,000	59,9000	1.797,00
283	PISO ESM 57/57 HD CX 2,32 MT	UNI	FORMIGRES	120,000	38,8900	4.666,80
324	REJUNTE GRAFITE	UNI	VOTORAN DI	45,000	5,5000	247,50
351	TABUA 1"X20CM PINUS CANELA E EUCALIPTO COM 3 MT	UNI	PORTES DIVI	900,000	28,9000	26.010,00
352	TABUA 1"X25CM PINUS CANELA E EUCALIPTO COM 3 MT	UNI	PORTES DIVI	600,000	45,9000	27.540,00
356	TANQUE 1 BOCA AZULEJO INOX 50CMX68CM	UNI	BIG DIVERSC	4,000	392,0000	1.568,00
357	TANQUE 2 BOCA AZULEJO INOX 98CMX68CM	UNI	BIG DIVERSC	4,000	541,0000	2.164,00
362	TE SOLD 40MM	UNI	KRONA DIVEI	50,000	9,9000	495,00
370	TELHA 2,44X1,10 5MM	UNI	BRASILIT / IS	200,000	78,9000	15.780,00
372	TELHA 2,44X1,10 6MM	UNI	BRASILIT / IS	230,000	104,0000	23.920,00
375	TIJOLO CERA 9X14X24CM 6FUROS/405	UNI	CERAMICA R	5.000,000	1,5600	7.800,00
377	TINTA ACRIL S/B LAVAVEL HARMONIA 3,6 LT	UNI	GLASURIT DI	85,000	73,9000	6.281,50
382	TINTA ESMALTADA PRETO FOSCO 3,6LT	UNI	GLASURIT DI	20,000	130,0000	2.600,00
396	TUBO ESG PVC 40MM	UNI	PLASTILIT DI	25,000	42,8900	1.072,25
400	TUBO ESGOTO 75 MM	UNI	PLASTILIT DI	25,000	104,9000	2.622,50
404	TUBO SOLD 25 MM	UNI	PLASTILIT DI	70,000	29,8900	2.092,30
410	VASSOURA GARI 40CM	UNI	MAX DIVERS	90,000	28,9000	2.601,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 15/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01977 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 16/16

Processo Nº.: 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 18 de Março de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ: 31.314.488/0001-55

C F ANTONELLI EIRELI CNPJ: 26.671.089/0001-01

SUCESO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTD, CNPJ: 31.596.704/0001-00

VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 05.101.022/0001-61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)